

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 094/2016/SES-MT
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399959/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o Contribuinte **EDUARDO JANONI TOLOMEI**, com sede na Estrada do Mato Alto, nº.2995, Rua Eng. Pellegrino Tolomei, nº.107, Bairro Guaratiba – Rio de Janeiro - RJ, CEP 23.030-575, tel.: (21) 2413-4969/ 99647-0238, email: granjatolomei@gmail.com, neste ato representado por **EDUARDO JANONI TOLOMEI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 04.792.696-9, inscrito no CPF sob o nº. 003.434.427-60, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1.** Alterar a redação da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 094/2016, com o fim de corrigir sua vigência final.

Cláusula Segunda – DA RETIFICAÇÃO

- 2.1** Retifica-se a redação e passa a ser a seguinte:

Onde se lê: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 30/11/2016 e término em 29/12/2017, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

Leia – se: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 30/11/2016 e término em 29/11/2017, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 24 de Abril de 2017.


LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES
Secretário Estadual de saúde


EDUARDO JANONI TOLOMEI
EDUARDO JANONI TOLOMEI

Testemunhas:


Jobelita Padilha Campos Escudero
RG – 213.038 - SSP/MT
CPF: 040.774.901-20


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78